

Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 028/19

Tatuí, 15 de agosto de 2019.

Ofício nº 689/19

Ref.: Projeto de Lei nº 028/19

Senhor Presidente,

S.S. 19/08/19
MY COMISSÕES
Camargo

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 19/08/19

Presidente da Câmara

Tem este a finalidade de passar às mãos de V. Exa., o Projeto de Lei nº 028/19 que *“Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.”*

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa e o Estudo de Impacto Financeiro.

Solicito de V. Ex^a. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, com urgência urgentíssima, diante de sua importante finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI | |
|-----------------------------------|--|
| Número de Protocolo 04037/2019 | Data: 16/08/2019 Hora: 16:17 |
| | Ofício Nº 589/2019 |
| | Autoria: PREFEITURA DE TATUI |
| | Assunto: Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal de P.M. |



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 028/19

- Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, os cargos públicos efetivos e respectivas vagas, conforme Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de agosto de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 028/19

ANEXO I

| Cargo | Vagas | Referência Salarial | Jornada de Trabalho | Escolaridade |
|-------------------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------------|---|
| Médico Alergologista | 01 | R\$ 108,26 por hora | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino Superior com especialidade em Alergologia |
| Médico Nefrologista | 01 | R\$ 108,26 por hora | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino Superior com especialidade em Nefrologia |
| Médico Gastroenterologista Infantil | 01 | R\$ 108,26 por hora | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino Superior em Medicina com especialidade em Gastroenterologia infantil |
| Médico Neurologista Infantil | 01 | R\$ 108,26 por hora | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino Superior em Medicina com especialidade em Neurologia infantil |
| Médico Psiquiatra Infantil | 01 | R\$ 108,26 por hora | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino Superior em Medicina com especialidade em Psiquiatria infantil |
| Agente de Controle às Endemias | 05 | D - II | 40 horas semanais | Ensino médio completo |



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 028/19

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Médico: realizar consultas e atendimentos médicos; tratamento de pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano, aplicar as leis e regulamentos de saúde pública para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; realizar palestras; participar de mutirões, campanhas e programas relacionados a saúde preventiva; executar outras tarefas específicas relacionadas ao cargo.

Agente de Controle às Endemias: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; atuar no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; atuar na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais que interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; outras tarefas relacionadas ao cargo.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 028/19

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, no qual pleiteia este Executivo a criação de cargos efetivos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A criação de tais cargos se mostra necessária haja vista as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por essas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com urgência urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 15 de agosto de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – TABELA CRIAÇÃO DE CARGOS DE MÉDICOS E AGENTES

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---------------------|--|--|-------------------------------|--|
| FOLHA MENSAL MÉDIA EM 2018 | DIFERENÇA (criação de cargos de médicos a agentes de controle de endemia) | PROJEÇÃO FOLHA AUMENTO COM NOVOS CARGOS | PROJEÇÃO 2019 FOLHA | PROJEÇÃO FOLHA 2019 (9,33) COM 1% DE AUMENTO | PROJEÇÃO 2020 FOLHA (9,33 meses) 1% DE AUMENTO | PROJEÇÃO FOLHA 2021 (4 meses) | PROJEÇÃO FOLHA 2021 (9,33 meses) 1% DE AUMENTO |
| 10.886.364,78 | 39.520,80 | 10.925.885,58 | 10.925.885,58 | 11.035.144,44 | 11.035.144,44 | 11.145.495,88 | 11.256.950,84 |

EXERCÍCIO DE 2019

| | |
|--|--------------------|
| PREVISÃO DE GASTOS | R\$ 146.130.940,35 |
| RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | R\$ 530.499,55 |
| PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO | R\$ 146.661.439,91 |
| PREVISÃO DA RCL | R\$ 302.044.834,95 |
| % COMPROMETIMENTO COM IMPACTO | 48,56% |

EXERCÍCIO DE 2020

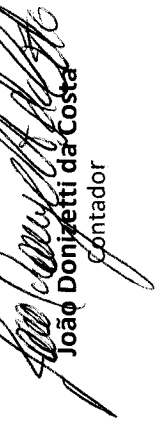
| | |
|--|--------------------|
| PREVISÃO DE GASTOS | R\$ 148.128.054,31 |
| RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | R\$ 530.499,55 |
| PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO | R\$ 148.658.553,86 |
| PREVISÃO DA RCL | R\$ 305.065.283,30 |
| % COMPROMETIMENTO COM IMPACTO | 48,73% |

EXERCÍCIO DE 2021

| | |
|--|--------------------|
| PREVISÃO DE GASTOS | R\$ 149.609.334,85 |
| RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | R\$ 530.499,55 |
| PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO | R\$ 150.139.834,40 |
| PREVISÃO DA RCL | R\$ 308.115.936,13 |
| % COMPROMETIMENTO COM IMPACTO | 48,73% |

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e ainda para atendimento das finalidades previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que os cálculos acima estão relacionados com a criação de cargos de médicos e agentes de controle de endemias na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a ser pago na forma especificada no texto do Projeto de Lei, e tem recursos suficientes para a cobertura dos gastos dela decorrentes:


João Donizetti da Costa
Contador


Maria José V. de Camargo
Prefeita Municipal


Walter dos Santos Junior
Secretário de Fazenda e Finanças